Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO N° 13.584/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 697.319,63

ceiscentos e noventa e sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 05 de maio de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE ABRIL DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.584/2020
CRÉDITO SUPI EMENTAR E QUITRAS AL TERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	28.843.0900.4190	329021	100	210.434,03	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339030	138	307.485,60	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0148.7777	339030	138	179.400,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	28.843.0900.4190	469071	100	-	210.434,03
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4146	339039	138	-	100.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4038	339030	138	-	179.400,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.391.0136.3081	449051	138	-	207.485,60
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					697.319,63	697.319,63

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIA PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Corrigenda

Na Portaria nº553/2020, publicada em 02/04/2020, onde se lê: Luana Cordeiro Nascimento, leia-se: Luanna Cordeiro do Nascimento.

No Decreto nº13.583/2020, publicado em 05/05/2020, no Anexo único, onde se lê: Camyla Gomes Alves, leia-se: Eliane Júlia Motta Da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

a **RECOMENDAÇÃO CME Nº 001/2020** do Conselho Municipal de Educação de Niterói, aprovada no mês de março de 2020. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECOMENDAÇÃO CME Nº 001/2020
A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Conselho Municipal de Educação de Niterói emitem neste documento orientações para as instituições educacionais, públicas e privadas, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, que atendem à Educação Infantil, mediante o isolamento social ora determinado na legislação em vigor.

- Sendo assim, CONSIDERANDO,
 A LEI nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.
- A RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- A LEI nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
- As normas estaduais que dispõem sobre medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências.

- O DECRETO MUNICIPAL nº 13.506 de 16 de marco de 2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus, sobre a suspensão de aulas na rede pública municipal de Niterói de 16 a 31 de março, sobre as medidas de enfrentamento e dá outras
- O DECRETO MUNICIPAL nº 13.533/2020 de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a suspensão das aulas nas instituições educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Niterói, em razão da epidemia provocada pelo novo Coronavírus
- O DECRETO nº 9057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei
- que a modalidade da Educação a Distância, conforme regulamentação legal, possui proposição didática específica e requer autonomia do estudante, dentre outros tantos argumentos pedagógicos, com dinâmica que não se aplica às atividades de Educação Infantil.
- que apesar de ser competência do Conselho Municipal de Educação, no cumprimento de suas atribuições normativas e deliberativas, pronunciar-se sobre matérias educacionais, este Colegiado avalia ser precipitado neste momento indicar alternativas que tratem da reorganização do calendário escolar do ano em curso.

As instituições educacionais deverão manter a suspensão das atividades presenciais de Educação Infantil em seus estabelecimentos, enquanto durarem as recomendações oficiais da cidade relativas às medidas de prevenção à disseminação do vírus COVID-19

No período de isolamento, as instituições, respeitada sua autonomia e metodologia de trabalho pedagógico, podem oferecer assessoria aos pais e responsáveis para a realização de atividades com as crianças.

Destaca-se a importância do diálogo democrático que deve ser estabelecido com as famílias, considerando o equilíbrio necessário entre os condicionantes do contexto atual, o compromisso com o desenvolvimento das crianças nesta faixa etária e a sustentabilidade das instituições para quaisquer iniciativas.

Nesta perspectiva, recomenda-se às instituições que produzam planejamento de atividades didático-pedagógicas complementares que podem ser realizadas com as crianças pelas famílias, informando a razão da estratégia para o desenvolvimento infantil, com objetividade e clareza.

Indica-se, para tanto, que, no citado procedimento, seja incluída a orientação da construção de espaço-tempo para as atividades, considerando as faixas etárias atendidas. Indica-se, ainda, que prevaleçam proposições de atividades que estimulem o desenvolvimento da linguagem e os movimentos do corpo, a partir da dança, da música, do jogo de faz de conta, da narração de histórias, do desenho, da pintura, do recorte e colagem, das brincadeiras, dentre outras.

As atividades didáticas propostas devem ser realizadas sempre com materiais de fácil acesso pelas famílias, disponíveis regularmente em ambiente doméstico.

Os canais de comunicação com as famílias devem ser criados de acordo com cada realidade, sem generalizar ou deixar de incluir a todos, ainda que com ações diversificadas mediante qualquer limitação para a comunicação.

Oportunamente, o Conselho Municipal de Educação de Niterói se pronunciará sobre o cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2020.

REFERÊNCIAS:

UNDIME - Posicionamento público Propostas para enfrentar os efeitos da pandemia do Covid-19 na educação - 24 de março de 2020 https://undime.org.br/uploads/documentos/phpx5Xsi0 5e7a3da57b0e9.pdf

Carta aberta da Rede Nacional Primeira Infância dirigida ao presidente do Conselho Nacional de Educação - 24 de março de 2020

http://primeirainfancia.org.br/carta-aberta-da-rede-nacional-primeira-infancia-dirigidaao-presidente-do-conselho-nacional-de-educacao-2/

UNDIME - Nota pública - Uso da Educação a Distância (EAD) - 30 de março de 2020 https://undime.org.br/uploads/documentos/php4h3Mfm_5e82b16c65468.pdf

UNDIME - Nota pública - Flexibilização do calendário escolar - 30 de março de 2020 https://undime.org.br/uploads/documentos/phpcULvAZ_5e835491904dc.pdf
OSTETTO, L.E. Planejamento na Educação Infantil: mais que a atividade, a criança

em foco. In: OSTETTO, L. E. (Org.) Encontros e encantamentos na Educação Infantil. 2 ed. São Paulo: Papirus, 2000, p. 175-200.

OSTETTO, L.E. Planejamento e prática pedagógica na Educação Infantil: conhecer

as crianças, construir diálogos, tecer possibilidades. In: Aline Sommerhalder. (Org.). A Educação Infantil em perspectiva: fundamentos e práticas docentes. 1ª ed. São Carlos - SP: EDUFSCar, 2015, v. 1, p. 105-131.

Recomendação CME nº 001/2020, votada em março de 2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

Portaria FMS/FGA nº 116/2020

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67. da Lei 8.666/93, do contrato nº 05/2020, Processo nº 200/0286/2020, cujo objeto é a locação de 5 (cinco) veículos, com quilometragem livre, motoristas e seguro automotivo, incluindo pagamento do IPVA, multas, taxas e demais despesas que venham a incidir sobre veículos, firmados entre a FMS e a empresa BRAGA E NOVAES LOCADORA.

Fiscais: Carlos Alberto dos Santos Nascimento - Matrícula: 437.287 - 6

Maria Aparecida Gonçalves – Matrícula: 22900 - 8 Sueli da Silva Costa– Matrícula: 170.144 - 4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 118/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 03/2019, Processo nº 200/13213/2020, cujo objeto é a locação de veículos automotores 0KM, com quilometragem livre, seguro e serviço de guincho, sem motorista e sem combustível, firmados entre a **FMS** e a empresa **EBEC** – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.

Gestor: Lívia de Freitas Pereira Xavier - Matrícula: 437.480 - 7

Fiscal: Carlos Alberto dos Santos Nascimento - Matrícula: 437. 287 - 6

Fiscal: Maria Aparecida Goncalves - Matrícula: 229.008 - 8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL 02/2019

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de

março de 2020, como pandemía do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto no 13.506/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói: e

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.565/2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas do Decreto nº 13.517/2020, que incluem o fechamento do atendimento ao público e da atividade administrativa da Prefeitura de Niterói, bem como a suspensão de fluência dos prazos processuais em processos administrativos, determina:

Fica PRORROGADO o prazo para a captação dos recursos até o dia 31 de agosto de 2020. O prazo para execução dos projetos se mantém de 01 (um) ano a partir do aviso de que o Certificado de Aprovação (CA) ficou pronto.

NITERÓI PREV Atos do Presidente

PORTARIA PRESI nº 46/2020- CONCEDER pensão à MARIA LUCIA FERREIRA FARIA, esposa do ex - servidor, LUIZ ANTONIO SIQUEIRA FARIA, falecido em 13/02/2020 no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1223.082-9, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, conforme processo n.º 310/000262/2020.

PORTARIA PRESI nº 47/2020- CONCEDER pensão à WILMA NUNES DA SILVA, esposa do ex - servidor, JORGE LUIZ GOMES DA SILVA, falecido 18/03/2020 no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº1224245, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8° artigo 40° da CRFB/88, conforme processo n.º 310/000422/2020

PORTARIA PRESI nº 48/2020- CONCEDER pensão à IZIDEA PATETUCCI RIBEIRO, esposa do ex - servidor, PAULO DERCY DIAS RIBEIRO, falecido em 29/02/2020, aposentado no cargo de PROCURADOR - NÍVEL 5 - CATEGORIA IV - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.372-1, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05.com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8° artigo 40° da CRFB/88, à contar de 22/04/2020, data do requerimento, de acordo com o que estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, conforme processo n.º 310/000425/2020.

PORTARIA PRESI nº 49/2020- CONCEDER PORTARIA PRESI nº 49/2020- CONCEDER pensão à THAYNÁ ALVES PINHEIRO DA SILVA, filha do ex-servidor MAURO PEREIRA DA SILVA, falecido em 18/12/2012 no cargo de GARI - NIVEL I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n. º 229.790-1, de acordo com o artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o \S 8° artigo 40° da CRFB/88, em Cumprimento a Determinação Judicial de n° 0132123-63.2014.8.19.002, conforme processo n.º **310/000217/2020.**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de THAYNA ALVES PINHEIRO DA SILVA, filha do ex - servidor, MAURO PEREIRA DA SILVA falecido em 18/12/2012 no cargo de GARI - NIVEL I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula 229.790-1, à contar de 18/12/2012, em cumprimento a Determinação Judicial de nº 0132123-63.2014.8.19.002, conforme processo nº 310/000217/2020.

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de IZIDEA PATETUCCI RIBEIRO, esposa do ex - servidor, PAULO DERCY DIAS RIBEIRO, falecido em 29/02/2020, aposentado no cargo de PROCURADOR - NÍVEL 5 - CATEGORIA IV - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.372-1, à contar de 22/04/2020, data do requerimento de acordo com o que estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO N° 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, conforme processo nº 310/000425/2020.

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de WILMA NUNES DA SILVA, esposa do ex - servidor, JORGE LUIZ GOMES DA SILVA, falecido em 18/03/2020 no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº1224245, a contar de 18/03/2020, conforme processo no 310/000422/2020.

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de MARIA LUCIA FERREIRA FARIA, esposa do ex - servidor, LUIZ ANTONIO SIQUEIRA FARIA, falecido em 13/02/2020, no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1223.082-9, a contar de 13/02/2020, conforme processo nº 310/000262/2020.

Despachos do Presidente

PROCESSO Nº 310/000591/2017 - DEFERIDO.

CORRIGENDA

Nos extratos de reconhecimento de dívida nº0 005/2020 e 006/2020, publicados em 05/05/2020; ONDE SE LÊ: artigo 8°; LEIA-SE: artigo 9°

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Ato do Diretor Presidente EXTRATO Nº 162/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 162/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Através do Edital de Chamamento Público n ° 002/2020, nos moldes do processo administrativo n

°500000224/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERB**A: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138.**EMPENHO**: Nº 000214 e 294; **DATA DO EMPENHO**: **21** de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL**: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 días, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA: 21** de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E PRISCILA SANTANA MARTINEZ

EXTRATO Nº 163/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 163/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do Edital de Chamamento Público n ° 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000214/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138. **EMPENHO:** Nº 000209 e 300; DATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; **DATA DA** ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E RICARDO DA SILVA VIANA EXTRATO № 164/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 164/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; **FUNDÁMENTAÇÃO LEGAL**: Através do Edital de Chamamento Público n ° 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000210/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº Nº 000207 e 298; **DATA DO EMPENHO: 21** de fevereiro de 2020;**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020:

PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E JOÃO GABRIEL CORTEZ SOARES

EXTRATO Nº 165/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 165/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do Edital de Chamamento Público n ° 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000218/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA**: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138; **EMPENHO**: Nº 000204 e 265; DATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; **DATA DA** ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ROSANE CRISTINA CORREIA DE BRITO

EXTRATO Nº167/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 167/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para a realização do evento oficial do Carnaval 2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n °500000201/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000179; 180 e 181; DATA DO EMPENHO: 21 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 159.780,00(cento e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 dias, contados a partir de 21 de janeiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

ATO DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 130/2020 - Dispensar a contar de 05/05/2020, WALQUIRIA AVENDANA MORAES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6.

PORT. Nº. 131/2020 - Designar a contar de 05/05/2020, Claudio Victor Giron Guimarães para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6, em vaga decorrente da dispensa de WALQUIRIA AVENDANA MORAES.

PORT. Nº. 132/2020 - Dispensar a contar de 05/05/2020, EDUARDO LIMA MARQUES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7.

PORT. Nº. 133/2020 – Designar a contar de 05/05/2020, FABIANE FERRARI GRANATO, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente da dispensa de EDUARDO LIMA MARQUES.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 023/2020 – Processo Administrativo nº. 190000004/2020, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "FORNECIMENTO com INSTALAÇÃO de 200 (Duzentos) UNIDADES de PARACÍCLOS a SEREM INSTALADOS em ÁREAS PÚBLICAS", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa GPNIT COMERCIAL e DISTRIBUIDORA de MATERIAIS LTDA ME - CNPJ: 19.459.717/0001-24, pelo Valor Global RS 128 000 00 (Cento a Vinta a Qito Mil Pagis) com uma raducês com MATERIAIS LTDA ME - CNPJ: 19.459.717/0001-24, pelo Valor Global de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), com uma redução em relação ao valor estimado de 2,25%, com prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

CORRIGENDA

Página 5

Na publicação do dia 05 de maio de 2020 referente as convocações da CP 02/2020, **ONDE SE LÊ**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA de n° . 002/2020, **LEIA-SE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA de n° . 006/2020.